

DECRETO N° 5.294/2025

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA UFVNI 2026.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.398/2020 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Unidade Fiscal do Município de Venda Nova do Imigrante – UFVNI, fixada em 6,7654 (seis reais e setenta e seis centavos e cinquenta e quatro décimos de milésimos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante – ES, 22 de dezembro de 2025

DALTON PERIM
Prefeito Municipal